Lei nº 639/2021, Campinorte-Go., em 24 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Campinorte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias terão os vencimentos fixados em R$ 1.550,00, para fins de atender ao disposto no inciso I a III do § 1°, do Art. 9° - A da Lei Federal de n° 11.350 de 05/10/2006.

Art. 2° - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 24 de fevereiro de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte 24 / 02 / 2021
Secretário de Administração